

Quer ser atendido pelo seu convênio?

Na modalidade reembolso você pode!

Faça valer o seu direito de reembolso. Saiba como exercer seu direito à livre escolha.

Você sabia que o reembolso médico lhe garante o direito de escolher seu médico, fisioterapeuta, clínica, hospital ou laboratório de preferência, mesmo que eles não sejam cadastrados no seu seguro de Saúde?

Então, amparado pela lei, você usuário pode escolher o prestador de serviço de sua confiança, que não precisa pertencer a nenhuma rede credenciada, paga a consulta e num prazo máximo de 30 dias a seguradora deve reembolsá-lo de acordo com o plano escolhido e se esta opção estiver em seu contrato.

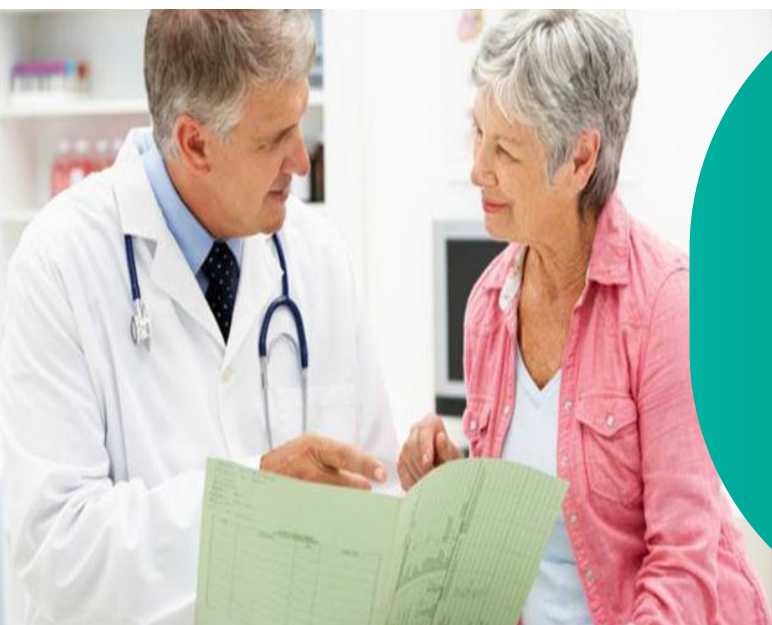
Fique atento, a operadora também deve informar de modo claro qual é o valor a ser reembolsado. Se não o fizer, o consumidor pode exigir o reembolso integral das consultas.

Veja qual é o limite estabelecido no contrato do seu convênio.

O reembolso saúde é um direito do paciente que usa o seu convênio e a melhor maneira de valorizar o profissional de saúde.

Emitimos Nota Fiscal e Recibo para este fim

VERIFIQUE OS CONVÊNIOS E SEGURADORAS QUE GERALMENTE OFERECEM O REEMBOLSO.



AGF Saúde	Infraero
Allianz	Itaú
Amil	Life Empresarial Saúde
Blue Life	Lincx
Bradesco Saúde	Marítima Saúde
Cafaz	Medial Saúde
Camed	Mediservice
Cassi	NotreDame Seguro Saúde
Economus	Omint
Fundação CESP	Planassite
GAMA	Porto Seguro
Geap	Unimed Seguros
Golden Cross	Saúde Caixa

Caso o seu seguro de saúde ofereça reembolso, todos os serviços de fisioterapia estarão cobertos.